

**LEI Nº 2.513/2022**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DOS MORADORES UNIDOS DA BELA VISTA –  
AMUBEV – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade de assistência social, cultural, representação política, defesa de interesses de classe e filantropia, com sede na Rua Paulo Abuana, nº 1510, Bairro Bela Vista com o CNPJ: 24.051.444/0001-14.

Parágrafo Único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por Lei, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 08 de Março de 2022.



---

**Eduardo Honório Carneiro**  
**Prefeito**